



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.450, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA DE SAÚDE

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 16.000,00
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
61	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
62	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
67	3.1.90.11-05	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
70	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 134.000,00
72	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audeesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta